

**LEI Nº 1.308 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza ESPECIAL por Excesso de Arrecadação na execução de despesas com os recursos oriundos do ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, na forma que especifica e dá outras providências”.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para o **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**, na contabilidade do Município de Comendador Gomes, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	09 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	01 – Atenção Básica		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	<b>301 – Atenção Básica</b>		
Programa	004 – Saúde para Todos		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.112 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	100.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	25.000,00
<b>Sub-Total</b>			<b>145.000,00</b>
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	09 – Secretaria Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	02 – Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
Programa	004 – Saúde para Todos		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.113 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	2.000,00

Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	3.000,00
<b>Sub-Total</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	09 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	04 – Bloco da Vigilância		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>		
Programa	004 – Saúde para Todos		
<b>Projeto/Atividades</b>	<b>2.114 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	2.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 102 – 154 – 155; 159 e 161	<b>2.000,00</b>
<b>Sub-Total</b>			<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>			<b>175.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes / MG, 29 de setembro de 2020

Jeronimo Santana Neto  
Prefeito Municipal